

ITEM DE PAUTA	3.1
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Melhoria de Processos – Instrução para a disponibilização de deliberações de órgãos colegiados do CAU/MG.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG**  
**DCOA-CAU/MG Nº 191.3.1/2019**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 15 de outubro de 2019, nas instalações da Sede do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA/MG), localizado na Avenida Olegário Maciel, nº 1233, 7º andar, Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 97 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/MG*”.

Considerando inciso II, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/MG*”.

Considerando inciso VII, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre instituição, composição e aprimoramento do funcionamento de órgãos colegiados do CAU/MG*”.

Considerando inciso X, do art. 97, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência da COA-CAU/MG “*propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparéncia no CAU/MG*”.

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 168.3.1/2018, de 15 de outubro de 2018, que definiu o prazo de até o último dia útil do mês subsequente a realização de reuniões de Comissões, do Conselho Diretor, do Plenário e do Colegiado de Entidades para a publicação no Portal da Transparéncia de suas respectivas, atas ou súmulas, pautas, deliberações e relatórios conclusivos, preservados aqueles submetidos ao direito de sigilo, e outras providências.

Considerando a Deliberação da COA-CAU/MG nº 185.3.4/2019, de 16 de julho de 2019, que recomendou que as autoridades de monitoramento devem proceder com a verificação mensal do Portal devendo ser reportados à COA-CAU/MG quaisquer erros, desatualizações ou ausências, considerando os prazos e publicação em vigor, e outras providências.

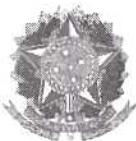
Considerando o observado na 95ª Reunião Plenária do CAU/MG realizada, em 14 de outubro de 2019, na qual algumas deliberações de órgãos colegiados disponibilizadas para apreciação e votação não possuíam seus anexos juntados ao arquivo digital das respectivas deliberações.

**DELIBERA:**

1. Por solicitar a Presidência do CAU/MG que tome providências para que se cumpra na emissão de atos normativos pelos órgãos colegiados do CAU/MG, a seguinte instrução:
  - a. Os arquivos digitais das deliberações ou atos congêneres manifestados pelos órgãos colegiados do CAU/MG, tanto no formato digitalizado em PDF quanto no formato editável em DOC, devem conter os documentos anexos que as respectivas deliberações se referem, tanto para subsidiar o perfeito entendimento das matérias pautadas para apreciação e votação, quanto para que estejam completos para consulta pública quando disponíveis no Portal da Transparéncia do CAU/MG.

*[Assinatura]* MAP 1

7



# CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Folha de Votação - DCOA-CAU/MG Nº 191.3.1/2019

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Douglas Paiva Costa e Silva	TITULAR	x			
2	Patrícia Martins Jacobina Rabelo	TITULAR	x			
3	Márcia Andrade Schaun Reis	TITULAR	x			

**Douglas Paiva Costa e Silva**  
Coordenador da COA-CAU/MG

**Patrícia Martins Jacobina Rabelo**  
Coordenadora Adjunta da COA-CAU/MG

**Márcia Andrade Schaun Reis**  
Membro da COA-CAU/MG